



ANEXO II

CONCORRÊNCIA N. 03/2016-SINFRA

TERMO DE REFERÊNCIA N.01/2016 - ALTERADO

**SUPERVISÃO REGIONAL (LOTES 01 A 05) E GERENCIAMENTO (LOTE 06) DE OBRAS NA MALHA
RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA apresenta o escopo básico para execução dos serviços de supervisão regional e gerenciamento de obras de construção, reconstrução e conservação na malha viária e aeródromos do Estado de Mato Grosso, incluindo rodovias pavimentadas e não pavimentadas.

As atividades de supervisão regional e gerenciamento englobam todos os programas rodoviários implantados no Estado de Mato Grosso, conforme relação abaixo:

- ✓ **PRÓ ESTRADAS CONSTRUÇÃO**
- ✓ **PRÓ ESTRADAS RECONSTRUÇÃO**
- ✓ **PRÓ ESTRADAS MANUTENÇÃO**
- ✓ **PRÓ CONCRETO**
- ✓ **PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Para o item 2.2.5 Componente Ambiental do Lote 06, Gerenciamento, as atividades da empresa a ser contratada englobam também, todo o Controle Ambiental demandado nas obras de convênios com órgãos federais, estaduais e municipais do Estado de Mato Grosso onde se farão necessárias atividades de acompanhamento e controle, monitorando todos os programas e subprogramas da Secretaria de Infraestrutura e Logística.

O Brasil é um país de dimensões continentais que tem nas rodovias sua principal infraestrutura logística de transporte. O Estado de Mato Grosso em razão de sua imensa área territorial e liderança na produção agrícola nacional, precisa estabelecer políticas de manutenção e expansão urgentes para o modal rodoviário.

Considerando a malha rodoviária como elemento de importância vital no transporte de cargas e pessoas no país, torna-se fundamental a viabilização de alternativas que permitam melhorar as condições de nossas rodovias. O Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA), têm a obrigação legal de promover a expansão e zelar desse patrimônio público, tendo em vista quanto à sua destinação pública, as rodovias são consideradas bens públicos por determinação legal (Lei nº 10.406/02 - Código Civil), além da Lei de Responsabilidade Fiscal atribuir ao administrador público a obrigação de conservá-lo ou preservá-lo.

Para tanto, a SINFRA, como órgão executivo rodoviário do estado, deve utilizar de técnicas modernas de procedimentos racionais e otimizados para a expansão e maior vida útil às obras executadas na malha, com a finalidade de proporcionar um transporte mais eficiente, rápido, seguro e confortável aos usuários das rodovias estaduais mato-grossenses.

Devido a aplicação insuficiente de investimentos na conservação/manutenção da malha rodoviária nos últimos anos, o Estado de Mato Grosso deve enfrentar o desafio de melhorar o sistema de infraestrutura rodoviária e, desta forma, cumprir os objetivos fundamentais traçados no art. 3º da Constituição Federal.

É nesse contexto que a SINFRA está iniciando a implantação de mecanismos que possibilitem investir recursos em infraestrutura rodoviária de modo eficiente e eficaz. Para isso, está modificando e readequando a formatação de seus projetos rodoviários, otimizando o monitoramento dos contratos de obras.

As Supervisões e o Gerenciamento serão executados por empresas de consultoria de engenharia especialmente contratadas para essa finalidade, segundo este Termo de Referência, que é descritivo e não limitativo. Os contratos serão fiscalizados, medidos e geridos pela SINFRA.

O Gerenciamento será executado por empresa contratada pela SINFRA para a realização do monitoramento geral dos contratos de construção, reconstrução e conservação rodoviária e de aeródromos. O monitoramento se dará através do acompanhamento mensal das atividades desempenhadas pelas Supervisoras dos serviços citados, cabendo à Gerenciadora a elaboração de auditorias periódicas nos serviços desenvolvidos nas Supervisões Regionais.

A Supervisão regional será executada por empresas contratadas pela SINFRA para a realização do monitoramento geral dos contratos de construção, reconstrução e conservação rodoviária, além dos aeródromos, através do acompanhamento semanal das atividades desempenhadas e realizadas pelas empresas Executoras (conservação rodoviária, implantação e reconstrução e obras de arte especiais) adotando procedimentos de controle tecnológico normatizados para a garantia da qualidade especificada nos contratos de execução. As Supervisões serão divididas em 5 (cinco) lotes.

A seguir são apresentadas as regiões por lote de supervisão:

- ✓ Lote de Supervisão 01 – Região 01;
- ✓ Lote de Supervisão 02 – Regiões 02 e 03;
- ✓ Lote de Supervisão 03 – Regiões 04, 05 e 06;
- ✓ Lote de Supervisão 04 – Regiões 07 e 08;
- ✓ Lote de Supervisão 05 – Região 09.

Compreende-se por “Região” cada unidade regional do estado em que as empresas Supervisoras a serem contratadas atuarão nos serviços de Apoio Técnico à Fiscalização da SINFRA em todos os programas rodoviários listados no neste Anexo e no Anexo II – Termo de Referência.

Em cada Região pertencente ao Lote de Supervisão será exigida a instalação de um escritório regional e um engenheiro responsável técnico. O profissional deverá residir na respectiva região.



Todos os controles dos serviços executados deverão obedecer aos PROJETOS EXECUTIVOS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES VIGENTES na SINFRA. Nos casos omissos, a Supervisão solicitará às executoras os controles necessários indicados nas normas e especificações vigentes no DNIT e na ABNT, para os serviços equivalentes aos contratados, após anuência da fiscalização da SINFRA.

A EMPREITEIRA será responsável pela qualidade dos serviços e materiais. Cabe à EMPREITEIRA a responsabilidade pelo controle geométrico, controle tecnológico e de acabamento dos serviços.

À SUPERVISORA é reservada a verificação dos ensaios e controles realizados pela Empreiteira, podendo, a qualquer momento, solicitar a realização de novos ensaios para confirmação da qualidade dos trabalhos executados. A SUPERVISORA executará a título de confirmação pelo menos 10% dos ensaios recomendados nas normas e especificações para os controles das EMPREITEIRAS. Caso haja desvio nos resultados, deverá ser comunicado imediatamente e por escrito à Empreiteira, exigindo-se refazer os serviços necessários para reconduzir a obra aos padrões de qualidade estabelecidos.

A SUPERVISORA deverá validar e atestar as medições mensais realizadas pelas empresas Executoras aos serviços de manutenção, reconstrução, construção rodoviária e construção de obras de arte especiais (OAE's) juntamente com a fiscalização da SINFRA.

1. SUPERVISÃO (LOTES 01 A 05)

As atividades das consultoras CONTRATADAS pela SINFRA para a Supervisão referem-se a todas aquelas a serem implementadas na construção, reconstrução e conservação rodoviária, além dos aeródromos, ou por Desempenho Efetivo, ou por unidade executada, de acordo com o Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro dos Contratos de Execução, em consonância com os trabalhos da Gerenciadora.

- Implantação de Rodovias Não Pavimentadas;
- Pavimentação de Rodovias;
- Restauração e Reconstrução de Rodovias;
- Conservação de Rodovias Pavimentadas:
 - o Conservação rotineira da faixa de domínio e dispositivos rodoviários
 - o Conservação rotineira da pista de rolamento e acostamento
 - o Conservação preventiva periódica da pista de rolamento e acostamento
 - o Serviços especiais
- Conservação de Rodovias Não Pavimentadas:
 - o Conservação rotineira da faixa de domínio e dispositivos rodoviários

- Conservação rotineira da pista de rolamento
- Manutenção preventiva periódica e melhoramentos da pista de rolamento
- Serviços especiais
- Conservação em pontes mistas e de madeira
- Manutenção de Aeródromos

Os objetivos das empresas de supervisão regional a serem contratadas são, primordialmente, garantir o controle de qualidade das atividades pertinentes a todos os grupos de serviço que serão executados; garantir o controle das quantidades executadas pelas empresas construtoras através do acompanhamento semanal das atividades desempenhadas e de acordo com o cronograma físico; recomendar soluções apropriadas às intervenções de conservação e manutenção rodoviária, submetendo-as a aprovação da fiscalização da SINFRA; gerenciar o passivo ambiental proveniente das atividades garantindo o controle do ambiente físico; garantir a manutenção da qualidade do ambiente laboral dos serviços contratados; garantir a manutenção da segurança rodoviária e nos aeródromos, tanto dos colaboradores quanto dos usuários.

Os serviços de Supervisão dos contratos de execução foram agrupados em cinco regiões de atuação, de acordo com a sua macrorregião e obedecendo a critérios geográficos que visam diminuir os custos operacionais e de logística, facilitando o acesso aos locais de serviço e as inspeções rotineiras da malha rodoviária e aeródromos sob sua Supervisão e a interação com a SINFRA.

Os trabalhos a serem exercidos por cada Supervisora deverão ser realizados por pessoal técnico de nível superior especializado, médio e auxiliar técnico. Os relatórios, planilhas, estudos técnicos, projetos, ou seja, todos os documentos produzidos nos trabalhos de Supervisão deverão ser produzidos em padrão digital e disponibilizados para a Gerenciadora na formatação por ela definida e aprovados pela SINFRA.

1.1 OBJETIVOS

Os objetivos gerais da supervisão são:

a) No aspecto de Controle de Qualidade

Garantir o controle de qualidade dos serviços a serem executados pelas Contratadas, de acordo com as normas da ABNT, DNIT e SINFRA respectivamente especificadas, abrangendo todos os grupos de serviços da conservação rodoviária e as atividades de reconstrução e pavimentação, assegurando-se de que as obras se realizem de acordo com os projetos, especificações e prazo contratual, como também dentro das exigências ambientais expressas nos Relatórios Ambientais.

b) No aspecto de Controle das Quantidades



Garantir o controle das quantidades, acompanhando o levantamento dos quantitativos mensais dos trabalhos executados pela Construtora e avaliando o desempenho efetivo dos elementos rodoviários e nos aeródromos, elaborando as medições de serviços mensais executados pela construtora, sob a Gerência (Fiscalização) da SINFRA. Estas medições serão autorizadas pela SINFRA.

Semanalmente a Supervisora avaliará o avanço físico de todas as obras sob sua área de atuação, enviando relatório específico para a Gerenciadora.

d) No aspecto de Controle Ambiental

Garantir que a execução das todas as ações seja realizada dentro do que estabelecem as normas ambientais, bem como determinado pelo órgão ambiental responsável pelo licenciamento ambiental; abrangendo inclusive o controle ambiental dos serviços de conservação rodoviária e as atividades de reconstrução; pavimentação e manutenção de aeródromos, assegurando-se a adoção de todas as medidas necessárias à realização do monitoramento ambiental.

c) No aspecto de Engenharia de Projeto

Recomendar soluções apropriadas, através de anteprojeto, para problemas técnicos ou contratuais de complexidade compatível ao objeto do contrato e que venham a ocorrer durante a execução da obra, submetendo-as a aprovação da fiscalização da SINFRA; executar o detalhamento e as respectivas notas de serviços das soluções apresentadas na revisão do projeto, com acompanhamento e aprovação da SINFRA.

d) No aspecto dos Informativos

Informar à SINFRA sobre o andamento de todas as atividades sob a responsabilidade da Supervisão, através de relatórios periódicos e finais e a atualização desses dados em ambiente web.

1.2 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

As empresas contratadas para a execução dos serviços de Supervisão terão por responsabilidade:

1.2.1 No aspecto de Planejamento e Programação

a) Elaborar conjuntamente com as empresas executoras dos contratos e com os Fiscais de Contrato, sob a supervisão da Gerenciadora, os Planos Anuais e Trimestrais de Trabalho. Propor ajustes, correções ou adequações aos referidos planos ou ao Cronograma Físico-Financeiro, caso sejam constatadas incoerências entre os serviços propostos e as ações necessárias.

b) Acompanhar e inspecionar as obras, garantindo que os trabalhos se realizem estritamente dentro dos projetos, especificações técnicas, recomendações ambientais, de acordo com as normas da ABNT, DNIT e SINFRA.

c) Avaliação de eventuais propostas das construtoras referentes às alterações contratuais (aditivos), alterações de planos de trabalho ou modificações de prazo;

1.2.2 No aspecto de Controle de Qualidade

a) Verificar a qualidade e a efetividade do controle tecnológico implantado pelas EMPREITEIRAS, avaliando sua adequação para o atendimento às disposições especificadas nas normas da ABNT, DNIT e SINFRA.

b) Acompanhar e inspecionar as obras, garantindo que os trabalhos se realizem estritamente dentro dos projetos, especificações técnicas, recomendações ambientais, de acordo com as normas da ABNT, DNIT e SINFRA.

c) Inspecionar regularmente as instalações, materiais e equipamentos da EMPREITEIRA, bem como a disponibilidade quantitativa e qualitativa do pessoal técnico necessário à execução da obra.

d) Fiscalizar o atendimento, por parte da EMPREITEIRA, das medidas legais e contratuais pertinentes à preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, cênico, arqueológico e geológico, sobretudo aquelas previstas no projeto de engenharia ou indicadas pela própria SUPERVISORA.

1.2.3 No aspecto de Controle das Quantidades

a) A Consultora deverá se familiarizar desde o início da fiscalização com as modalidades de medições e de reajustamento das obras, de acordo com os procedimentos indicados para os contratos de execução.

b) Preparar todos os elementos coletados em campo referentes aos serviços executados, necessários aos levantamentos das quantidades para fins de controle.

c) Elaborar medições mensais de serviços executados pela empreiteira sob a Gerência da Fiscalização da SINFRA.

1.2.4 No aspecto de Engenharia

a) Verificar no campo os aspectos técnicos do escopo do contrato e das respectivas revisões, dos estudos de solos e disponibilidade de jazidas, priorizando a abordagem nas condições críticas encontradas.

- b) Verificar a procedência dos materiais a serem utilizados, alterações de fornecimento e as revisões necessárias para a produção de materiais, encaminhando as não conformidades identificadas para adequação das executoras e avaliação da fiscalização da SINFRA.
- c) Verificação permanente das necessidades de serviços aplicáveis aos trechos rodoviários para sua correta conservação, avaliando as prioridades apontadas pelas executoras e sugerindo alterações de programação sempre que necessário.
- d) Verificar semanalmente o cumprimento dos Planos de Trabalhos elaborados pelas empresas construtoras e aprovados pela SINFRA, controlando o avanço físico e financeiro das atividades previstas e de acordo com o cronograma de intervenções, encaminhando para a fiscalização imediatamente em caso de descumprimento da programação.
- e) Inspeccionar permanentemente os elementos rodoviários dos trechos de cada contrato, além dos aeródromos, verificando se atendem aos níveis e especificações de qualidades exigidas, encaminhando para as executoras as necessidades prioritárias de não-conformidades verificadas.
- f) Inspeccionar semanalmente a execução de serviços de conservação rodoviária para verificar o atendimento às especificações de qualidade e a necessidade de correção de procedimentos por parte das executoras.
- g) Elaborar Projetos de Obras Emergenciais, tais como projetos de desvios, projetos de obras de arte correntes (OAC's) contempladas em álbuns de projetos-tipo da SINFRA, projeto de sinalização rodoviária, compatíveis com a complexidade do objeto do contrato.
- h) Elaborar os Projetos Básicos de Manutenção de Rodovias Pavimentadas e de Implantação de Rodovias Não Pavimentadas, nas regiões da qual é a empresa Supervisora, compatíveis com a complexidade do objeto do contrato.
- i) Inspeccionar o cumprimento dos Programas e Subprogramas de Monitoramento Ambiental, identificando as conformidades e não conformidades, encaminhando para a gerenciadora os relatórios produzidos; bem como para as executoras solicitando a adequação das não conformidades.

1.2.5 No aspecto Informativos

- a) Programar o andamento dos serviços, para o atendimento aos objetivos propostos às executoras.
- b) Controlar o avanço das obras através de um programa de gerenciamento de projeto, desde o início da obra até a sua conclusão, incluídos o controle físico, financeiro e de qualidade.



c) Efetuar e manter atualizado o controle físico-financeiro da obra, possibilitando à SINFRA conhecer tempestivamente e a cada momento a situação da obra no seu desenvolvimento cronológico, quantitativo e financeiro, assegurando as necessárias condições de decidir, em tempo hábil, sobre as medidas adequadas.

d) Elaborar Relatórios Mensais sobre o andamento das Obras com informações técnicas, financeiras, ambientais e administrativas, que contemplarão (a) o desempenho quanto à qualidade, (b) cronogramas (c) equipamentos; (d) a segurança ocupacional no canteiro de obras; (e) a eficácia da sinalização e das medidas de segurança de trânsito na fase de execução de obras para prevenir desvios de tráfego ou minimizar seus efeitos.

e) Elaborar, quando solicitados pela SINFRA, relatórios especiais técnico-financeiros com informações sobre o andamento do contrato de supervisão e sobre o andamento das obras, tanto sob os aspectos técnicos como sob os aspectos financeiros e administrativos necessários para documentar e manter a SINFRA informada sobre os problemas verificados e as providências necessárias a serem tomadas.

f) Elaborar o Relatório Final dos Serviços, bem como o "As Built" das obras, zelando para que todas as informações pertinentes constem do relatório, incluindo o histórico e antecedentes desde a fase de projeto, todos os eventos técnicos, administrativos e financeiros relevantes ocorridos durante a execução da obra, bem como todas as indicações sobre alterações do projeto ocorridas, seus motivos e recomendações para os serviços de conservação.

g) Verificar semanalmente o livro de ocorrências das executoras, registrando obrigatoriamente os eventos verificados nas obras e não anotados pela executora. Desenvolver formulários padronizados para que os serviços executados sejam registrados em separado pelas executoras, formando um banco de dados que constituirá as cadernetas de medição da Supervisora. A SUPERVISORA terá e permitirá o livre acesso de pessoa autorizada da SINFRA ao livro de ocorrências, no qual poderá registrar suas opiniões sobre aspecto da obra.

h) Assessorar o Fiscal do Contrato na realização de todas as demais inspeções de qualidade e nos procedimentos de notificação e penalizações, se for o caso.

i) A SUPERVISORA deverá manter em seu escritório de campo, arquivados em pastas próprias e de forma organizada, todos os boletins e resultados de ensaios tecnológicos e vistorias realizados, devidamente assinados pelo engenheiro residente da consultora, obedecendo às seguintes disposições: o arquivo deverá estar em local de fácil acesso à inspeção da SINFRA e de órgãos de controle; os boletins e resultados de ensaios obedecerão a modelos próprios padronizados. São de propriedade da SINFRA todas as peças de trabalho arquivado pela CONSTRUTORA, inclusive arquivos digitais, rascunhos e outros documentos afins, que serão recolhidos em seu arquivo após a conclusão das obras.



j) Manter atualizado o banco de dados informatizado para o monitoramento dos contratos de serviços de construção, reconstrução e conservação rodoviária e aeródromos na região do lote da empresa de consultoria, realizando também atualizações e manutenção do sistema, caso necessário.

k) Utilizar ferramenta de gestão e de coleta de dados informatizada, conforme descrito neste termo de referência, com a possibilidade do uso de dispositivos móveis para preenchimento das informações sobre as obras diretamente no sistema, mesmo que os técnicos estejam em campo.

1.2.6 Segurança do tráfego

a) As gestões junto às Prefeituras e entidades responsáveis por equipamentos de serviços públicos que possam interferir na execução regular das obras serão de responsabilidade da SINFRA;

b) Controlar o cumprimento, por parte da EMPREITEIRA, das normas de segurança da obra, tanto no tráfego como do pessoal que estiver executando os serviços;

c) Fiscalizar as medidas adotadas pela EMPREITEIRA para minimizar as interferências e assegurar a segurança do fluxo de tráfego, especialmente no que concerne à sinalização, sobretudo a noturna, determinando as providências adicionais porventura necessárias;

d) Avaliar a eficácia dos serviços e medidas visando à efetiva redução dos acidentes, e à elevação em geral do nível de capacidade e segurança do trânsito, propondo aprimoramentos e/ou eliminando fatores inadequados constatados "in loco".

1.2.7 Aspectos Administrativos

a) Fiscalizar quanto ao cumprimento geral das condições e obrigações contratuais pela EMPREITEIRA e comunicar formalmente à SINFRA as irregularidades que ocorram, em até 3 (três) dias úteis do conhecimento da não conformidade.

B) Verificar a atuação das empresas construtoras quanto aos preceitos do Ministério do Trabalho em relação à gestão dos riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos inerentes ao escopo das obras contratadas, preservando-se o ambiente laboral dos colaboradores e o bem estar dos usuários das rodovias e aeródromos. Acompanhar permanentemente os cuidados que a EMPREITEIRA deverá dispensar aos seus operários, à população da região e aos usuários das rodovias sob sua responsabilidade, encaminhando a SINFRA as não conformidades encontradas para correção imediata.



c) Processar, quando necessário, aditivo ao contrato da empreiteira, com elaboração de cálculos e justificativas técnicas com indicação do reflexo financeiro e todos os dados solicitados pela SINFRA.

d) Assessorar os Fiscais dos Contratos na padronização de procedimentos das demais atividades necessárias para a fiscalização dos contratos de serviços de construção, reconstrução e conservação rodoviária tais como, preenchimento do livro de ocorrências, instalações de terceiros na faixa de domínio, responsabilidades dentro da faixa de domínio, resíduos produzidos por acidentes, colocação de letreiros, detecção de pontos críticos na trafegabilidade e de problemas nas sinalizações de obras, atendimento às normas de segurança do trabalho, a orientação quanto aos procedimentos de operações de rodovias, todos conforme preconizam os contratos.

1.3 ESCOPO DOS SERVIÇOS

1.3.1 Mobilização

a) A efetiva mobilização da equipe e instalações da SUPERVISORA deverá ser compatível com o efetivo cronograma dos serviços no campo.

b) A mobilização para os trabalhos de supervisão das obras consistirá na aquisição ou aluguel, alocação e montagem na obra de todas as instalações, equipamentos e pessoal necessários para execução dos serviços;

c) Incluem-se nesse item (a) a montagem dos acampamentos, (b) dos escritórios regionais da SUPERVISORA, (c) do alojamento para o pessoal. Os serviços de luz, água, gás, energia em geral, telefone, fax, equipamentos de informática, fazem parte integrante das instalações previstas. A montagem e desmontagem dos escritórios e alojamentos fazem parte integrante das instalações previstas. A desmontagem dessas estruturas será feita após o recebimento provisório dos serviços, salvo comunicação em contrário, por escrito, por parte da SINFRA;

d) A SUPERVISORA deverá implantar laboratórios próprios de controle, podendo também utilizar aqueles disponibilizados pelas executoras ou outro disponibilizado pela SINFRA para realização de seus ensaios de controle tecnológico. A verificação da aferição dos equipamentos de laboratório deverá ser realizada pela Supervisora.

1.3.2 Estudos Topográficos

a) Os serviços topográficos necessários às intervenções nos contratos das executoras serão de responsabilidade das empresas responsáveis pela obra; à Supervisora compete o acompanhamento dos serviços por meio de pessoal técnico e equipamento próprio e especializado.

b) Verificação das dimensões das camadas do pavimento projetado, registrando os dados obtidos em relatório apropriado para comprovação dos valores de medição.

c) Verificação das quantidades de serviços realizados, registrando os dados obtidos em relatório apropriado para comprovação dos valores de medição.

1.3.3 Serviços Geotécnicos

a) Competirá à Supervisora Regional o acompanhamento de todos os serviços relativos aos Estudos Geotécnicos executados pelas empresas construtoras, como:

- Controle de qualidade dos materiais empregados nas várias camadas do pavimento;
- Acompanhamento dos ensaios geotécnicos na pista e no laboratório, e verificação dos materiais a serem utilizados na obra;
- Acompanhamento da execução de ensaios de caracterização de todos os materiais a serem utilizados na obra, inclusive os materiais provenientes de jazidas, areais, etc.;
- Acompanhamento e relacionamento de todos os ensaios realizados na obra e os controles efetuados, indicando a localização, resultados, controles estatísticos, indicando as respectivas medidas corretivas necessárias;
- Acompanhamento do controle de compactação das camadas do pavimento projetado.

1.3.4 Obras de Drenagem, Obras de Arte Correntes e Especiais

a) Competirá à SUPERVISORA acompanhar a execução dos serviços relativos à verificação das atividades de construção e reconstrução dessas obras, quando contratadas, de acordo com os seguintes parâmetros:

- Acompanhamento da execução de todas as obras de uma maneira geral, avaliando os serviços com base nos projetos executivos;
- Acompanhamento do recebimento dos materiais;
- Acompanhamento da execução de ensaios de caracterização de todos os materiais a serem utilizados na obra, inclusive os materiais provenientes de jazidas, areais, etc.

1.3.5 Sinalização das Obras e da Pista

a) Verificação da sinalização de obras, quanto à eficiência e funcionalidade, e quanto ao atendimento do projeto, às normas e especificações vigentes na SINFRA;

- b) A SUPERVISORA será responsável pela fiscalização da execução da sinalização vertical e horizontal e, particularmente, dos seguintes itens: (i) Verificação da espessura da película da tinta aplicada; (ii) Verificação das taxas de aplicação de microesfera; (iii) Verificação das larguras das faixas de sinalização;
- c) Acompanhamento do controle de qualidade dos materiais empregados na sinalização (viscosidade, abrasão, reflexão, pigmentação e outros);
- d) Acompanhamento e análise de qualidade da implantação da sinalização vertical e horizontal;
- e) Verificação da segurança dos usuários da rodovia e aeródromos e da população nas travessias urbanas, durante a execução das obras.

1.3.6 Supervisão e Controle ambiental

A responsabilidade pela condução dos serviços dentro das recomendações de controle ambiental expressas nas licenças e pareceres ambientais será da EMPREITEIRA, cabendo à SUPERVISORA a responsabilidade pelo acompanhamento dos serviços quanto aos impactos negativos provocados ao meio ambiente, os quais deverão ser compatíveis com as licenças e pareceres ambientais. Para esse fim, a SUPERVISORA fará as verificações que se seguem, determinando à EMPREITEIRA as correções dos desvios das recomendações contidas nos relatórios ambientais.

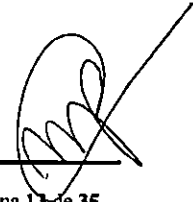
a) Descrição das Atividades

a.1) Verificação da proteção dos cursos d'água de uma maneira geral e, especialmente, dos contribuintes para os reservatórios de abastecimento de água, quanto a:

- Carreamento de solos para os aquíferos e curso d'água;
- Deposição de lixo nas margens ou dentro dos aquíferos;
- Poluição com agentes químicos, produtos betuminosos, óleos, etc. Providenciar a quantificação, possível tratamento e aviso às autoridades responsáveis quando se tratar de mananciais de abastecimento;
- Poluição com resíduos sólidos ou líquidos;
- Sistema de alerta às autoridades responsáveis quando houver poluição acidental em mananciais;
- Monitoramento da qualidade da água nos cursos d'água que constituem mananciais de abastecimento.

a.2) Verificação da proteção das jazidas de cascalho, pedreiras e areais durante e após a exploração, quanto a:

- Contenção física para se evitar o carreamento de sólido;



- Recomposição após exploração com estudo do solo e escolha de vegetação própria;
- Autorização dos órgãos competentes (licença ambiental e licença desmatamento);
- Limitação dos desmatamentos ao estritamente necessário;
- Retirada e estocagem de camada de solo fértil;
- Monitoramento e fiscalização das áreas de extração de pedra e areia e de jazidas de solo com relação à eficácia das Medidas Mitigadoras; e
- Restauração das áreas degradadas após a exploração com estudo de recomposição, reconformação e revestimento vegetal.

a.3) Verificação da implantação, uso e manutenção das áreas de canteiros das empreiteiras quanto à:

- Proteção dos aquíferos e cursos d'água vizinhos quanto a derrame de óleos, graxas, materiais betuminosos, carreamento de sólidos e outros;
- Certificação das condições de higiene e limpeza dos acampamentos;
- Controle de processos erosivos nas áreas limítrofes;
- Controle sanitário e monitoramento das condições de higiene e limpeza;
- Implantação de dispositivos de disposição final de esgotos sanitários;
- Controle da disposição de resíduos sólidos;
- Condições ambientais da central de concreto e usina de asfalto e solo;
- Controle do processo de degradação no entorno;
- Segurança de trabalho e primeiros socorros; e
- Recuperação da área do canteiro quando de sua desativação.

1.3.7 Penalidades

Havendo por parte da SUPERVISORA CONTRATADA não conformidades referentes às exigências administrativas e gerenciais do Contrato e previstas neste **ANEXO II**, a SINFRA notificará a empresa para a regularização da não conformidade.

Caso a não conformidade não seja sanada e/ou não haja justificativa razoável e por escrito da SUPERVISORA CONTRATADA pelo descumprimento e/ou atraso para regularização da não conformidade, dentro do prazo estipulado na respectiva notificação, a SINFRA aplicará penalidades, conforme prevista no **QUADRO 01**, deste **ANEXO II**, cujo valor será deduzido do valor dos créditos da SUPERVISORA junto à SINFRA, depois da perda/preclusão do prazo de defesa prévia da SUPERVISORA.

O valor das penalidades indicado no **QUADRO 01**, deste **ANEXO II** representa a porcentagem do valor mensal máximo de faturamento previsto no contrato de Supervisão.

QUADRO 01 – PENALIDADES/ MULTAS - NÃO CONFORMIDADES DAS SUPERVISORAS

ITEM	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA MULTA	REINCIDÊNCIA	VALOR DA PENALIDADE / MULTA
01	A recusa no recebimento de comunicações da SINFRA/GERENCIADORA por parte da SUPERVISORA através de seus prepostos.	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	1% (Um por cento)
02	Ausência dos Engenheiros (Coordenador Geral e Sênior) que não obedeçam às razões justificadas.	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	2% (Dois por cento)
03	A não elaboração dos Programas de Saúde Ocupacional (PPRA), constatados pela SINFRA/GERENCIADORA.	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada 30 dias	3% (Três por cento)
04	A constatação pela SINFRA/GERENCIADORA da falta de equipamentos de segurança (E.P.I.'s e E.P.C.'s).	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	3% (Três por cento)
05	A constatação pela SINFRA/GERENCIADORA da ausência de qualquer Colaborador alocado ao CONTRATO.	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	2% (Dois por cento)
06	A constatação pela SINFRA/GERENCIADORA da existência de passivos ambientais na malha rodoviária, motivados pelas ações de manutenção, reconstrução e/ou construção e não notificados pelas empresas de Supervisão.	Imediato após a verificação do passivo.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	3% (Três por cento)
07	A constatação pela SINFRA/GERENCIADORA da não verificação semanal dos Livros de Ocorrências das Executoras, nas regiões onde o Plano de Trabalho indique a realização de serviços.	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	1% (Um por cento)
08	ATRASO no envio de informações e relatórios solicitados pela SINFRA/GERENCIADORA.	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	2% (Dois por cento)
09	ATRASO na entrega dos Projetos de Obras de Arte Corrente, de desvios, solicitados pela SINFRA/GERENCIADORA. O prazo para a entrega deverá ser o da Ordem de	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	2% (Dois por cento)



MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

ITEM	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA MULTA	REINCIDÊNCIA	VALOR DA PENALIDADE / MULTA
	Serviço.			
10	A constatação pela SINFRA/GERENCIADORA da elaboração de projetos em desacordo com o Caderno de Especificação da SINFRA, ou em casos omissos, do DNIT.	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	1% (Dois por cento)
11	A indisponibilidade de equipamentos necessários para instalação e funcionamento do escritório/acampamento, visando o Apoio Técnico aos Contratos das Executoras, em períodos superiores há 48 horas.	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	1% (Um por cento)
12	A falta de comunicação por escrito (Notificação) à empresa EXECUTORA e Fiscal da SINFRA das incorreções existentes na malha pavimentada e não pavimentada (Serviços por Desempenho efetivo), e nas obras de pavimentação e reconstrução.	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	1% (Um por cento) por falta de comunicação.
13	Execução parcial ou não execução pela Supervisora CONTRATADA do controle tecnológico definido pela SINFRA às atividades previstas neste Termo de Referência.	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	3% (Três por cento)
14	A não entrega, ou a entrega em atraso dos Planos de Trabalho (Anual, Trimestral e Mensal), dos relatórios técnicos mensais, ou de qualquer outro documento de responsabilidade da Supervisora CONTRATADA	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	3% (Três por cento)
15	A entrega de qualquer documento solicitado pela SINFRA/GERENCIADORA sem a devida análise quantitativa e qualitativa das atividades, bem como a ausência de qualquer item técnico solicitado.	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	1% (Um por cento) por item em desacordo
16	Ausência do diário de obras no escritório da Supervisora CONTRATADA	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	1% (Um por cento)
17	Desmobilização de qualquer equipamento alocado ao contrato sem autorização prévia do Fiscal.	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	2% (Dois por cento)



ITEM	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA MULTA	REINCIDÊNCIA	VALOR DA PENALIDADE / MULTA
18	O descumprimento de qualquer das determinações contidas neste ANEXO II e no Edital relativamente à preservação do Meio ambiente ou a segurança do trabalho.	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	3% (Três por cento)
19	A execução de qualquer serviço previsto no Termo de Referência fora dos padrões técnicos do Termo de Referência da SINFRA.	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	2% (Dois por cento)
20	Descumprimento, sem justificativa ou autorização da SINFRA/GERENCIADORA, do Plano de Trabalho de serviços (todos os grupos de atividades).	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	2% (Dois por cento)
21	Transporte irregular de colaboradores em desacordo com as recomendações dos órgãos de controle.	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	2% (Dois por cento)
22	Descumprimento dos prazos determinados nas Ordens de Serviço à realização das atividades previstas neste Termo de Referência.	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	2% (Dois por cento)
23	Descumprimento do Controle Tecnológico estabelecido neste Termo de Referência (10% dos ensaios previstos, inclusive aos serviços de manutenção rodoviária).	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	2% (Dois por cento) por região de conservação
24	A não comunicação formal à SINFRA/GERENCIADORA de qualquer irregularidade existente nas atividades de conservação/manutenção rodoviária e de aeródromos, em obras de pavimentação e de reconstrução.	Imediato após a verificação pela SINFRA ou pela Gerenciadora.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	1% (Um por cento) por irregularidade

2. GERENCIAMENTO (LOTE 06)

O trabalho de gerenciamento das obras de construção, reconstrução e conservação rodoviária, além dos aeródromos do Estado de Mato Grosso, nas rodovias pavimentadas e não pavimentadas, será realizado por empresa de consultoria, com pessoal técnico de nível superior especializado, para assistir e subsidiar a SINFRA em todas as etapas das obras e nas atividades decorrentes e complementares à operação rodoviária e de aeródromos.

2.1 ESCOPO DOS SERVIÇOS



O escopo dos Serviços de GERENCIAMENTO, objeto do presente edital, abrange o apoio e assessoramento à SINFRA na realização dos seguintes trabalhos:

- Apoio na preparação de subsídios para a elaboração de Termos de Referências de serviços de construção, reconstrução e conservação rodoviária, além dos aeródromos, do Estado de Mato Grosso;
- Acompanhamento e avaliação físico-financeiro da execução dos serviços de construção, reconstrução e conservação rodoviária, além dos aeródromos, do Estado de Mato Grosso;
- Monitoramento específico das ações relacionadas aos serviços de construção, reconstrução e conservação rodoviária incluídas no Acordo de Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso;
- Acompanhamento, avaliação e verificação sistemática dos controles tecnológicos realizados pelas empresas de Supervisão;
- Acompanhamento dos procedimentos legais e licenças para a execução dos serviços;
- Apoio à SINFRA na coordenação das entidades envolvidas na execução dos serviços;
- Organização e divulgação das informações sobre o andamento dos serviços à SINFRA por meio de relatório semanais de acompanhamento;
- Fiscalizar quanto ao cumprimento das condições e obrigações contratuais das empresas Executoras e Supervisoras e comunicar formalmente à SINFRA as irregularidades que ocorram, em até 3 (três) dias úteis do conhecimento da não conformidade.
- Apoio e assessoramento nos processos de licenciamento ambiental; bem como consultoria para execução das ações de natureza ambiental, inclusive na apresentação dos relatórios de monitoramento.

2.2 ATIVIDADES A EXECUTAR

Os trabalhos de apoio à SINFRA no GERENCIAMENTO abrangendo as obras de construção, reconstrução e conservação rodoviária, além dos aeródromos, do Estado de Mato Grosso, nas rodovias pavimentadas e não pavimentadas, serão realizados mediante a execução das atividades abaixo relacionadas:

2.2.1 Planejamento e Controle

- Apoio e assessoramento à SINFRA na coordenação das ações necessárias à execução das obras e serviços, incluindo a elaboração de Termos de Referências e orçamentos;
- Suporte técnico nas reuniões da SINFRA com órgãos federais, estaduais e municipais, cujas atuações possam interferir no andamento da execução das obras;
- Apoio e assessoramento na condução dos processos de licenciamento ambiental, incluindo a definição dos procedimentos e prazos necessários para a execução dos serviços;
- Análise das obras, incluindo as rotinas de planejamento, programação, operação e controle;



- Coordenação da elaboração dos planos de execução dos serviços;
- Avaliação das soluções de reabilitação de pavimento indicadas pelas Supervisoras;
- Avaliação dos Projetos de Obras Emergenciais a serem realizados pelas Supervisoras, tais como projetos de desvios, projetos de obras de arte correntes (OAC's), projeto de sinalização rodoviária, etc.;
- Avaliação dos Projetos Básicos das Supervisoras com relação às obras supervisionadas;
- Análise dos planos de trabalho anuais elaborados conjuntamente pelas construtoras, fiscais e supervisoras, para verificar como serão realizados os serviços e identificar eventuais deficiências no planejamento que possam comprometer os resultados esperados;
- Detalhamento do plano de trabalho das Supervisoras encarregadas da verificação dos serviços e da avaliação do desempenho efetivo das rodovias, em função das condições locais e, se for o caso, coordenar a sua reelaboração pelas Supervisoras e Fiscalização;
- Avaliação do cronograma de execução dos serviços constante dos planos de trabalho, em função das condições locais e, se for o caso, efetuar a sua reelaboração, em conjunto com a construtora, Supervisão e Fiscalização;
- Coordenação da análise dos impactos dos projetos de obras de restauração que venham a ser executadas nos trechos sob contratos de serviços de conservação e nos Planos Anuais de Trabalho de Conservação Preventiva Periódica;
- Padronização da formatação e do fluxo de comunicações, planos de trabalho, relatórios, pastas e arquivos, livros de ocorrências e demais documentos necessários à organização da sistemática dos serviços de supervisão e das construtoras;
- Implantar e monitorar os procedimentos de fiscalização técnica dos contratos de obras, definindo os procedimentos de fiscalização de modelos de relatórios, check list, Instruções de Serviço e treinamentos e suporte à equipe técnica da SINFRA;
- Fornecimento de suporte técnico à SINFRA na preparação de viagens de inspeção aos locais das obras, com vistas à verificação da execução física e da qualidade das obras executadas;
- Apoio à SINFRA na comparação da execução física com a execução financeira das obras, de modo a corrigir eventuais desvios e com o objetivo de preparar as informações necessárias para as estimativas do fluxo de pagamentos;
- Controle trimestral da execução física das obras, mediante a realização de visitas técnicas e auditoria nos procedimentos de controle técnico e tecnológico das construtoras e supervisoras, juntamente com a Fiscalização, com o objetivo de verificar a evolução quantitativa e qualitativa dos trabalhos;
- Realizar, conforme programação, vistorias amostrais na malha rodoviária, por meio do laboratório móvel a ser disponibilizado pela SINFRA com a finalidade de verificar em campo a qualidade dos serviços de terraplenagem e de pavimentação, além de operacionalizar o laboratório fixo da SINFRA. Para o laboratório móvel, a empresa deverá disponibilizar motorista profissional e laboratorista para a verificação in loco do controle tecnológico realizado pelas empresas executoras; para a operacionalização do



laboratório fixo da SINFRA, a empresa deverá disponibilizar de profissional laboratorista (01 colaborador) e auxiliares de laboratório (03 colaboradores) para a realização de ensaios de caracterização de materiais que estejam sendo utilizados nas obras de pavimentação/restauração, e que porventura haja dúvidas sobre a qualidade dos mesmos; todos os materiais a serem utilizados nos ensaios de caracterização de materiais deverão ser fornecidos pela empresa Gerenciadora; a manutenção do caminhão laboratório (peças, manutenções preventivas, etc.) será de responsabilidade da empresa Gerenciadora, bem como os serviços de abastecimento necessários ao deslocamento deste equipamento; todos os gastos com hospedagem e alimentação do pessoal a ser instalado no laboratório fixo e móvel deverão ocorrer por conta da Contratada;

- A empresa Gerenciadora utilizará as instalações físicas disponibilizadas pela SINFRA (laboratório de materiais), que servirá de escritório da empresa durante os trabalhos de Gerenciamento; a equipe técnica da empresa deverá estar alocada neste escritório;
- Fornecimento de suporte técnico à SINFRA no monitoramento do andamento das obras e serviços, incluindo os custos, os cronogramas de desembolsos, os quantitativos e a qualidade técnica;
- Fornecimento de apoio técnico à SINFRA na análise dos relatórios mensais elaborados pelas supervisoras e construtoras;
- Controle da análise realizada pelas empresas Supervisoras de eventuais propostas das construtoras referentes às alterações contratuais (aditivos), alterações de planos de trabalho ou modificações de prazo;
- Coleta, organização e disponibilização para a Fiscalização, de dados e informações relativos às obras e às empresas construtoras disponíveis nos relatórios padronizados;
- Registro, elaboração de análises e emissão de conceitos relativos aos serviços e às empresas construtoras e supervisoras, visando estabelecer algoritmo de avaliação de desempenho e qualidade dessas empresas, atendendo as recomendações do Plano de Gestão da Qualidade (PGQ);
- Análise do acompanhamento da execução de cada etapa da obra realizado pelas Supervisoras Regionais, de modo a efetuar o seu controle físico-financeiro;
- Prestação de serviços de consultoria rodoviária para dirimir questões técnicas e contratuais rotineiras ou por iniciativa da fiscalização, compatíveis com os serviços contratados para a execução das obras;
- Preparação e controle de documentos técnicos formatados para o registro das informações emanadas dos serviços de gerenciamento e supervisão;
- Proposição de novas instruções de serviço ou aperfeiçoamento das instruções existentes quando detectadas deficiências pontuais nos procedimentos vigentes;
- Realização do inventário anual das patologias superficiais da malha rodoviária pavimentada do Estado de Mato Grosso, através do Levantamento Visual Contínuo (LVC).
- Viga Benkelman: A Gerenciadora realizará as medidas de deflexão do pavimento com a utilização da Viga Benkelman; estas atividades estão previstas para serem realizadas em alguns meses do contrato, sendo que



a consolidação do pessoal necessário e dos equipamentos somente ocorrerá com a efetiva mobilização por parte da empresa Gerenciadora.

2.2.2 Serviços Técnicos informatizados

- Desenvolvimento, implantação e manutenção de um banco de dados que possibilite a implementação do fluxo de informações, permitindo à SINFRA, à Fiscalização e às Supervisoras o acesso, em tempo real, às informações sobre a execução física e financeira das obras, sobre a situação dos contratos e outras informações de interesse, relacionadas com a execução do empreendimento;
- Implementação de um sistema de arquivamento informatizado de todos os estudos, projetos, análises técnicas, correspondências, processos e notícias sobre o empreendimento enviados pela supervisão em padrão digital;

2.2.3 Gestão de Contratos/Projetos

- Apoio à SINFRA no controle administrativo da execução de contratos (publicações, prazos, aditivos de prazo e valor, etc.);
- Apoio à SINFRA no controle da execução financeira de contratos (créditos, empenhos, vinculação de empenhos, pagamentos ou repasses efetuados, etc.);
- Elaboração de relatórios periódicos sobre os trabalhos executados pelas construtoras, supervisoras e pela própria Gerenciadora, no âmbito da SINFRA;
- Acompanhamento da realização, pelas supervisoras ou construtoras, dos trabalhos de medição, de forma a obter os elementos necessários à comparação da execução física com os valores propostos;
- Acompanhamento da execução física dos contratos, principalmente no que se refere ao prazo de execução dos serviços e na avaliação do desempenho efetivo das rodovias e aeródromos;
- Atuar como um escritório de gerenciamento de projetos, com conhecimento e capacidade para executar as seguintes atividades:
 - o Consolidar informações dos contratos em andamento e elaborar uma análise do acompanhamento;
 - o Acompanhar a execução do cronograma em software específico (Ex: Microsoft Project, Primavera);
 - o Monitorar o cumprimento dos contratos/projetos ao padrão estabelecido em contrato (prazo, escopo, custo, qualidade);
 - o Implementar e monitorar as melhores práticas de gerenciamento de projetos;
 - o Manter base de dados com lições aprendidas ao longo do projeto/contrato;
 - o Prover o gerenciamento da integração entre projetos/contratos relacionados ao objeto do contrato;



- Apurar e apresentar os indicadores estratégicos de desempenho físico e financeiro dos contratos/projetos;
- Elaborar e monitorar o Plano de Projeto;
- Elaborar e divulgar as atas de reuniões do projeto/contrato;
- Disponibilizar plataforma online georeferenciada para consulta das informações de cada projeto/contrato.

2.2.4 E Social

- Levantamento de dados e de informações e elaboração de resumos para alimentar a Gerência de Comunicação da SINFRA com dados que possibilitem a divulgação das obras, mediante o fornecimento de informações sobre a sua situação, incluindo as informações necessárias para o acompanhamento do Acordo de Resultados;
- Apoio à SINFRA em reuniões com os representantes dos órgãos ambientais, do Tribunal de Contas do Estado, Procuradoria Geral do Estado, bem como de outros setores governamentais e não governamentais para esclarecer eventuais dúvidas sobre as obras, minimizando assim o risco de interrupção das obras.

2.2.5 Componente Ambiental

- Apoio, assessoramento e consultoria nos processos de outorga, autorização, licenciamento ou cadastramento ambiental das obras;
- Consultoria e assessoramento nos processos administrativos de natureza ambiental que tratem de assuntos ligados direta ou indiretamente aos licenciamentos e estudos ambientais exigidos pelos órgãos ambientais para emissão dos atos autorizativos ambientais das obras de interesse da SINFRA;
- Apoio e assessoramento em reuniões e outros eventos com os órgãos ambientais e entidades diretamente ligada aos assuntos de natureza ambiental, a exemplo do Ministério Público Federal e Estadual;
- Assessoramento e consultoria visando o aprimoramento das ações ambientais nas obras executadas sob o comando da SINFRA, mediante realização de treinamentos, elaboração de documentos orientativos e/ou manuais;
- Acompanhamento e consolidação de informações relativas à obtenção e renovação das licenças ambientais; inclusive cumprimento das condicionantes ambientais existentes;
- Levantamento de dados de monitoramento ambiental das obras, incluindo vistorias em campo para complementação dos dados enviados pelas supervisoras, notadamente quando se fizerem necessária coleta de dados específicos, a exemplo da mitigação dos impactos das obras na fauna;
- Emissão de relatórios de monitoramento ambiental das obras vinculados ao PCA – Programa de Controle Ambiental às licenças ambientais, incluindo monitoramento da fauna e recuperação dos passivos

ambientais conforme exigências da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

2.3 PRODUTOS PERIÓDICOS E FINAIS

Os produtos deverão ser materializados através de Relatórios, Laudos e Pareceres, dentre os quais são obrigatórios os seguintes:

- a) Relatórios Periódicos mensais do empreendimento, **Atividade 1 (item 2.2.1 do Termo de Referência)**, relativos ao Planejamento e Controle das obras rodoviárias de conservação/manutenção, pavimentação e restauração rodoviária e dos trabalhos da supervisão, indicando, se for o caso, as causas dos desvios em relação às metas físicas e financeiras programadas e com recomendações para corrigi-las; os relatórios deverão contemplar todos os subitens do item 2.2.1.
- b) Implantação do sistema informatizado de fiscalização das obras rodoviárias do estado, **Atividade 2 (item 2.2.2 do Termo de Referência)**, meses 01 a 06 do Contrato;
- c) Relatórios Periódicos mensais da implantação e manutenção do sistema informatizado de fiscalização das obras rodoviárias do estado, **Atividade 2 (item 2.2.2 do Termo de Referência)**, meses 07 a 30 do Contrato;
- d) Relatórios Periódicos mensais do empreendimento, **Atividade 3 (item 2.2.3 do Termo de Referência)**, relativos a Gestão de contratos e de projetos das obras rodoviárias de conservação/manutenção, pavimentação e restauração rodoviária e dos trabalhos da supervisão, indicando, se for o caso, as causas dos desvios em relação às metas físicas e financeiras programadas e com recomendações para corrigi-las; os relatórios deverão contemplar todos os subitens do item 2.2.3.
- d) Relatórios Periódicos mensais do empreendimento, **Atividade 4 (item 2.2.4 do Termo de Referência)**, relativos à Comunicação Social das obras rodoviárias de conservação/manutenção, pavimentação e restauração rodoviária e dos trabalhos da supervisão, indicando, se for o caso, as causas dos desvios em relação às metas físicas e financeiras programadas e com recomendações para corrigi-las; os relatórios deverão contemplar todos os subitens do item 2.2.4.
- e) Relatórios Periódicos mensais do empreendimento, **Atividade 5 (item 2.2.5 do Termo de Referência)**, relativos ao Componente Ambiental de todas as obras rodoviárias de conservação/manutenção, pavimentação e restauração rodoviária e dos trabalhos da supervisão, indicando, se for o caso, as causas dos desvios em relação às metas físicas e financeiras programadas e com recomendações para corrigi-las; os relatórios deverão contemplar todos os subitens do item 2.2.5.



Trimestralmente, a empresa Gerenciadora deverá agregar todos os relatórios mensais (Atividades 1,3, 4 e 5) relativos às obras de pavimentação em um único volume, para que a SINFRA repasse as informações inerentes das obras ao agente financiador.

3. EQUIPES BÁSICAS

A GERENCIADORA e as SUPERVISORAS alocarão aos trabalhos a equipe técnica constante do orçamento estimativo da SINFRA, a qual deverá possuir ampla experiência nos tipos de serviços objeto desta contratação.

A GERENCIADORA deverá dispor de equipe técnica estruturada na SINFRA, de modo a facilitar o controle e acompanhamento de dados por parte da SINFRA. A GERENCIADORA e as SUPERVISORAS deverão dispor dos veículos previstos no orçamento, apresentando bom estado de conservação e com, no máximo, dois anos de utilização, para apoio dos trabalhos previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA. Estão inclusos no valor previsto no orçamento, seguro, manutenção e combustível.

A GERENCIADORA e as SUPERVISORAS deverão dispor do número dos computadores, programas e materiais de apoio necessários à elaboração dos trabalhos e relatórios pertinentes ao objeto deste Edital. As SUPERVISORAS deverão disponibilizar ao contrato, dispositivos manuais (tablets) para os serviços de inspeção das atividades de manutenção/conservação, pavimentação e restauração. Os relatórios a serem apresentados deverão ter a formatação fornecida pela empresa Gerenciadora e serão consolidados após a sincronização do sistema de vistoria com o sistema a ser implantado na SINFRA. As despesas decorrentes da aquisição dos dispositivos manuais serão por conta das empresas Supervisoras.

ESCRITÓRIO: As SUPERVISORAS dos Lotes 01 e 05 deverão instalar 1 (um) escritório regional dentro de sua região de supervisão. As SUPERVISORAS dos Lotes 02, 03 e 04 deverão instalar 2 (dois) escritórios, sendo 1 (um) escritório regional e 1 (um) escritório local, em cidades distintas

As SUPERVISORAS, por lote, e a GERENCIADORA deverão disponibilizar o seguinte quadro técnico:



Supervisão Regional

Lote: 01

Malha de Referência: Malha rodoviária da região e Obras Contratadas

Prazo: 30 meses

Descrição	Código	Quantidade	Meses	Características do profissional
A-EQUIPE TÉCNICA MINIMA				
A.1) Pessoal de Nível Superior				
Coordenador Geral	P0	1	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional responsável pela coordenação de todas as atividades da Supervisora.
Engenheiro Sênior	P1	1	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com grande experiência na área rodoviária, com a função de gerenciar as atividades de Supervisão.
Engenheiro Pleno	P2	1	20	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com experiência na área rodoviária a ser alocado nas obras de pavimentação e OAE.
Engenheiro Auxiliar	P4	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com a função de auxiliar a Supervisora nas atividades diárias.
A.2) Pessoal de Nível Técnico				
Técnico de Estradas	T0	1	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissionais a ser alocados nas vistorias semanais da malha pavimentada e nas obras/intervenções necessárias nas rodovias não pavimentadas.
Laboratorista	T2	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional a ser alocado às obras de pavimentação, reconstrução e manutenção para a execução do controle tecnológico das obras de forma amostral.
Topógrafo	T2	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional a ser alocado às obras de pavimentação, reconstrução e manutenção para a execução do controle geométrico das obras de forma amostral.
A.3) Pessoal de Nível Auxiliar				
Secretária	A1	1	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Operador de Computador	A2	1	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Auxiliar de Laboratorista	A3	2	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Auxiliar de Topógrafo	A3	2	30	Disponibilidade integral ao contrato.



Supervisão Regional

Lote: 02

Malha de Referência: Malha rodoviária da região e Obras Contratadas

Prazo: 30 meses

Descrição	Código	Quantidade	Meses	Características do profissional
A-EQUIPE TÉCNICA MINIMA				
A.1) Pessoal de Nível Superior				
Coordenador Geral	P0	1	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional responsável pela coordenação de todas as atividades da Supervisora.
Engenheiro Sênior	P1	1	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com grande experiência na área rodoviária, com a função de gerenciar as atividades de Supervisão.
Engenheiro Pleno	P2	1	20	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com experiência na área rodoviária a ser alocado nas obras de pavimentação e OAE.
Engenheiro Auxiliar	P4	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com a função de auxiliar a Supervisora nas atividades diárias.
A.2) Pessoal de Nível Técnico				
Técnico de Estradas	T0	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissionais a ser alocados nas vistorias semanais da malha pavimentada e nas obras/intervenções necessárias nas rodovias não pavimentadas.
Laboratorista	T2	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional a ser alocado às obras de pavimentação, reconstrução e manutenção para a execução do controle tecnológico das obras de forma amostral.
Topógrafo	T2	1	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional a ser alocado às obras de pavimentação, reconstrução e manutenção para a execução do controle geométrico das obras de forma amostral.
A.3) Pessoal de Nível Auxiliar				
Secretária	A1	2	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Operador de Computador	A2	1	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Auxiliar de Laboratorista	A3	2	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Auxiliar de Topógrafo	A3	1	30	Disponibilidade integral ao contrato.



Supervisão Regional

Lote: 03

Malha de Referência: Malha rodoviária da região e Obras Contratadas

Prazo: 30 meses

Descrição	Código	Quantidade	Meses	Características do profissional
A-EQUIPE TÉCNICA MINIMA				
A.1) Pessoal de Nível Superior				
Coordenador Geral	P0	1	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional responsável pela coordenação de todas as atividades da Supervisora.
Engenheiro Sênior	P1	1	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com grande experiência na área rodoviária, com a função de gerenciar as atividades de Supervisão.
Engenheiro Pleno	P2	1	20	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com experiência na área rodoviária a ser alocado nas obras de pavimentação e OAE.
Engenheiro Auxiliar	P4	3	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com a função de auxiliar a Supervisora nas atividades diárias.
A.2) Pessoal de Nível Técnico				
Técnico de Estradas	T0	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissionais a ser alocados nas vistorias semanais da malha pavimentada e nas obras/intervenções necessárias nas rodovias não pavimentadas.
Laboratorista	T2	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissionais a serem alocados às obras de pavimentação, reconstrução e manutenção para a execução do controle tecnológico das obras de forma amostral.
Topógrafo	T2	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissionais a serem alocados às obras de pavimentação, reconstrução e manutenção para a execução do controle geométrico das obras de forma amostral.
A.3) Pessoal de Nível Auxiliar				
Secretária	A1	3	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Operador de Computador	A2	1	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Auxiliar de Laboratorista	A3	2	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Auxiliar de Topógrafo	A3	2	30	Disponibilidade integral ao contrato.



Supervisão Regional

Lote: 04

Malha de Referência: Malha rodoviária da região e Obras Contratadas

Prazo: 30 meses

Descrição	Código	Quantidade	Meses	Características do profissional
A-EQUIPE TÉCNICA MINIMA				
A.1) Pessoal de Nível Superior				
Coordenador Geral	P0	1	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional responsável pela coordenação de todas as atividades da Supervisora.
Engenheiro Sênior	P1	1	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com grande experiência na área rodoviária, com a função de gerenciar as atividades de Supervisão.
Engenheiro Pleno	P2	1	20	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com experiência na área rodoviária a ser alocado nas obras de pavimentação e OAE.
Engenheiro Auxiliar	P4	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com a função de auxiliar a Supervisora nas atividades diárias.
A.2) Pessoal de Nível Técnico				
Técnico de Estradas	T0	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissionais a ser alocados nas vistorias semanais da malha pavimentada e nas obras/intervenções necessárias nas rodovias não pavimentadas.
Laboratorista	T2	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissionais a serem alocados às obras de pavimentação, reconstrução e manutenção para a execução do controle tecnológico das obras de forma amostral.
Topógrafo	T2	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissionais a serem alocados às obras de pavimentação, reconstrução e manutenção para a execução do controle geométrico das obras de forma amostral.
A.3) Pessoal de Nível Auxiliar				
Secretária	A1	2	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Operador de Computador	A2	1	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Auxiliar de Laboratorista	A3	2	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Auxiliar de Topógrafo	A3	2	30	Disponibilidade integral ao contrato.



Supervisão Regional

Lote: 05

Malha de Referência: Malha rodoviária da região e Obras Contratadas

Prazo: 30 meses

Descrição	Código	Quantidade	Meses	Características do profissional
A-EQUIPE TÉCNICA MINIMA				
A.1) Pessoal de Nível Superior				
Coordenador Geral	P0	1	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional responsável pela coordenação de todas as atividades da Supervisora.
Engenheiro Sênior	P1	1	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com grande experiência na área rodoviária, com a função de gerenciar as atividades de Supervisão.
Engenheiro Pleno	P2	1	20	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com experiência na área rodoviária a ser alocado nas obras de pavimentação e OAE.
Engenheiro Auxiliar	P4	1	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com a função de auxiliar a Supervisora nas atividades diárias.
A.2) Pessoal de Nível Técnico				
Técnico de Estradas	T0	1	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissionais a ser alocados nas vistorias semanais da malha pavimentada e nas obras/intervenções necessárias nas rodovias não pavimentadas.
Laboratorista	T2	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional a ser alocado às obras de pavimentação, reconstrução e manutenção para a execução do controle tecnológico das obras de forma amostral.
Topógrafo	T2	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional a ser alocado às obras de pavimentação, reconstrução e manutenção para a execução do controle geométrico das obras de forma amostral.
A.3) Pessoal de Nível Auxiliar				
Secretária	A1	1	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Operador de Computador	A2	1	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Auxiliar de Laboratorista	A3	2	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Auxiliar de Topógrafo	A3	2	30	Disponibilidade integral ao contrato.



Gerenciamento

Lote: 06

Malha de Referência: Malha rodoviária da região e Obras Contratadas

Prazo: 30 meses

Descrição	Código	Quantidade	Meses	Características do profissional
A-EQUIPE TÉCNICA MINIMA				
A.1) Pessoal de Nível Superior				
Consultor Especial	CM	1	30	Disponibilidade parcial ao contrato; profissional com experiência profissional de mais de 15 anos na área rodoviária; profissional só será medido com a efetiva disponibilização por parte da empresa, e após Ordem de Serviço da CONTRATANTE.
Coordenador Geral	P0	1	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional responsável pela coordenação de todas as atividades da Supervisora.
Engenheiro Sênior	P1	8	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com grande experiência na área rodoviária, com a função de gerenciar as atividades de Supervisão.
Engenheiro Sênior Ambiental	P1	3	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com grande experiência na área rodoviária, com a função de gerenciar as atividades ambientais.
Engenheiro Sênior Implantação do Sistema	P1	2	6	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com grande experiência na área rodoviária, com a função de gerenciar as atividades de implantação do sistema informatizado.
Engenheiro Pleno	P2	6	24	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com experiência na área rodoviária a ser alocado nas obras de pavimentação e OAE.
Engenheiro Pleno Implantação do sistema	P2	2	6	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com experiência na área rodoviária, com a função de gerenciar as atividades de implantação do sistema informatizado.
Engenheiro Júnior	P3	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com pequena experiência na área rodoviária a ser alocado nas obras de pavimentação e OAE.
Engenheiro Auxiliar	P4	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com a função de auxiliar a Supervisora nas atividades diárias.
Engenheiro Auxiliar Ambiental	P4	3	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional com a função de auxiliar a Supervisora nas atividades ambientais.

**Gerenciamento****Lote: 06****Malha de Referência: Malha rodoviária da região e Obras Contratadas****Prazo: 30 meses**

Descrição	Código	Quantidade	Meses	Características do profissional
A-EQUIPE TÉCNICA MINIMA				
A.2) Pessoal de Nível Técnico				
Técnico de Estradas	T0	4	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissionais a ser alocados nas vistorias semanais da malha pavimentada e nas obras/intervenções necessárias nas rodovias não pavimentadas.
Programador Implantação do sistema	T0	4	6	Disponibilidade integral ao contrato; profissionais a ser alocados na programação e consolidação do sistema informatizado de fiscalização.
Programador Manutenção do sistema	T0	2	24	Disponibilidade integral ao contrato; profissionais a ser alocados na manutenção do sistema informatizado de fiscalização.
Laboratorista	T2	2	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional a ser alocado no laboratório da SINFRA.
Topógrafo	T2	1	30	Disponibilidade integral ao contrato; profissional a ser alocado às obras de pavimentação, reconstrução e manutenção para a execução do controle geométrico das obras de forma amostral.
A.3) Pessoal de Nível Auxiliar				
Chefe de escritório	A0	1	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Secretária	A1	1	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Operador de Computador	A2	1	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Motorista	A2	3	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Auxiliar de Laboratorista	A3	3	30	Disponibilidade integral ao contrato.
Auxiliar de Laboratorista (Viga Benkelman)	A3	6	20	Disponibilidade integral ao contrato.
Auxiliar de Topógrafo	A3	1	30	Disponibilidade integral ao contrato.

4. FERRAMENTAS DE APOIO (ITEM 2.2.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E ATIVIDADE 2 DO GERENCIAMENTO)

O acompanhamento das obras de construção, reconstrução e conservação na malha viária e aeródromos do Estado de Mato Grosso, incluindo rodovias pavimentadas e não pavimentadas será feito por meio de um sistema, que deverá consolidar todas as informações e indicadores relevantes sobre as obras. A solução deverá possuir uma aplicação nativa para tablets com sistemas IOS 8.0 ou superior ou Android 5.0 ou superior para permitir o acesso as camadas informativas neste tipo de dispositivo, e posterior transferência via web para os bancos de dados da SINFRA.

O sistema será disponibilizado, integrado e operado pela empresa GERENCIADORA vencedora durante a vigência do contrato, mas deverá ser implementado e estar em pleno funcionamento após 06 meses da emissão da respectiva Ordem de Serviços. No fim do contrato a sua administração e operação deverá ser repassada para a SINFRA, a fim de preservar o investimento feito por esta agência e a continuidade de seu funcionamento.

Objetivos gerais

- a) Oferecer aos Fiscais da SINFRA uma ferramenta para facilitar sua gestão sobre as ações, obras, programas e projetos, com base em pesquisa e suporte tecnológico avançado, viabilizando um mapeamento da estrutura de serviços, acompanhamento do andamento das obras, ações e metas entre outros indicadores, facilitando as avaliações, análises, o uso inteligente de recursos financeiros e o próprio monitoramento do que é possível garantir à população.
- b) Oferecer aos Fiscais a capacidade de visualizar informações sobre andamento das obras de responsabilidade da SINFRA, permitindo atualizações a estruturas pré-existentes ou em fase de projeto dentro da interface de visualização, incluindo cronogramas físicos, financeiros, planilhas e documentos relevantes sobre o processo como um todo.
- c) Oferecer aos Fiscais a oportunidade de combinar informações para encontrar soluções que tornem as ações da SINFRA mais efetivas e atendam às necessidades dos cidadãos, facilitando tanto a preparação de medidas de longo prazo, quanto o apoio a regiões que, inesperadamente, encontram-se em situações de emergência.
- d) Permitir o planejamento de estratégias mediante análise das informações a partir da visualização do mapa.
- e) Fornecer informação útil e confiável a respeito da atuação da Secretaria para a população, via WEB, além de servir ao planejamento da administração.
- f) Utilizar ferramenta de gestão e de coleta de dados informatizada, conforme descrito neste termo de referência, com a possibilidade do uso de dispositivos móveis para preenchimento das informações sobre as obras diretamente no sistema, mesmo que os técnicos estejam em campo.

5. PRAZOS

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, a ser expedida pela SINFRA.

O prazo de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, devendo o pedido de prorrogação contratual ser feito ainda na sua vigência, com observância ao Cronograma Físico-Financeiro, do ANEXO V.





6. PAGAMENTOS

O pagamento dos serviços de Supervisão regional (Lotes 01 a 05) será mensal, relativo aos colaboradores, equipamentos e veículos efetivamente alocados aos contratos de Apoio Técnico, deduzindo-se os valores referentes às penalidades/multas constatadas pela fiscalização e relativas às não conformidades previstas no **QUADRO 1**.

Relativamente ao Lote 06 (Gerenciamento) o pagamento será mensal, conforme a entrega dos produtos apresentados no item 2.3 deste Anexo e conforme o **QUADRO 2** a seguir:



QUADRO 02 – PRODUTOS DA EMPRESA GERENCIADORA

ITEM	PRODUTO	SUB PRODUTO	PERIODICIDADE	DOCUMENTO	VALOR (R\$)
01	Relatórios Periódicos mensais do empreendimento, Atividade 1 (item 2.2.1 do Termo de Referência)	Todos os subitens do item 2.2.1 do Termo de Referência	Mensal	Relatório, pareceres	Conforme valor previsto no Anexo V para a Atividade 1
02	Implantação do sistema informatizado de fiscalização das obras rodoviárias do estado, Atividade 2 (item 2.2.2 do Termo de Referência)	Software.	Consolidação e entrega no 6º mês de Contrato	Software.	Conforme valor previsto no Anexo V para a Atividade 2 (mês 01 a 06)
03	Relatórios Periódicos mensais da implantação e manutenção do sistema informatizado de fiscalização das obras rodoviárias do estado, Atividade 2 (item 2.2.2 do Termo de Referência)	Todos os subitens do item 2.2.2 do Termo de Referência	Mensal, a partir do 7º mês de Contrato	Relatório de acompanhamento e monitoramento do sistema	Conforme valor previsto no Anexo V para a Atividade 2 (mês 07 a 30)
04	Relatórios Periódicos mensais do empreendimento, Atividade 3 (item 2.2.3 do Termo de Referência)	Todos os subitens do item 2.2.3 do Termo de Referência	Mensal	Relatório, pareceres	Conforme valor previsto no Anexo V para a Atividade 3
05	Relatórios Periódicos mensais do empreendimento, Atividade 4 (item 2.2.4 do Termo de Referência)	Todos os subitens do item 2.2.4 do Termo de Referência	Mensal	Relatório, pareceres	Conforme valor previsto no Anexo V para a Atividade 4
06	Relatórios Periódicos mensais do empreendimento, Atividade 5 (item 2.2.5 do Termo de Referência)	Todos os subitens do item 2.2.5 do Termo de Referência	Mensal	Relatório, pareceres	Conforme valor previsto no Anexo V para a Atividade 5

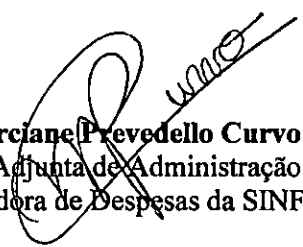
Trimestralmente, a empresa Gerenciadora deverá agregar todos os relatórios mensais (Atividades 1, 3, 4 e 5) relativos às obras de pavimentação em um único volume, para que a SINFRA repasse as informações inerentes das obras de pavimentação ao agente financiador.



7. TRECHOS COMPONENTES DOS LOTES

Os segmentos pavimentados e não pavimentados dos Lotes de Supervisão regional (Lotes 01 a 05) estão relacionados no Anexo IV.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, em Cuiabá, aos 24 dias do mês de março de 2016.


Eng.ª Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
e Ordenadora de Despesas da SINFRA-MT

Visto.
Em conformidade.

Eng.º Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB - SINFRA-MT